

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA - SICOOB CREDIVALE - RUA ANTÔNIO ALVES BENJAMIN, N.º 241, BAIRRO CENTRO, CEP 39.800-021 – TEÓFILO OTONI/MG - C.N.P.J. MF.: 25.387.655/0001-95, NIRE Nº 31400003177- EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA. – SICOOB CREDIVALE - no uso das atribuições legais e estatutárias (art.70), CONVOCA os delegados desta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** a ser realizada **de forma PRESENCIAL**, no dia 14 (quatorze) de abril de 2023, na sede social da Cooperativa, na Rua Antônio Alves Benjamin, nº 241, Bairro Centro, CEP 39.800-021 – Teófilo Otoni/MG, às 13:00h (treze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, às 14:00h (quatorze horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados; ou em terceira e última convocação às 15:00h (quinze horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Reforma geral do Estatuto Social do Sicoob Credivale sem alteração do objeto social (artigo 1º ao 92).
2. Reforma geral do Regimento Eleitoral do Sicoob Credivale: (artigo 1º ao artigo 33 e anexos).
3. Atualização da Política e Plano de Sucessão de Administradores.
4. Aprovação da Política Institucional de Governança Corporativa.
5. Aprovação de Política Institucional de Controles Internos e Conformidade.

Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço do exercício encerrado em 31/12/2022;
 - c) parecer do Serviço de Auditoria emitido por Ernst & Young Auditores Independentes S.S.;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31/12/2022;
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
4. Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

OBS.: 1. Considerando que este edital será publicado em jornal de grande circulação, bem como remetido aos delegados, bem como afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados e publicado no sítio da Cooperativa, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral visando agilizar os trabalhos.

Teófilo Otoni (MG), 31 de março de 2023.

Francisco Costa Júnior
Presidente do Conselho de Administração